



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA JORCILERIA CORDEIRO - MEI, CUJO OBJETO REFERE-SE À OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DE PROPRIEDADE PÚBLICA (BOXES) SEDIADOS NA PRAÇA “ADHEMAR DE BARROS”, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.127 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **JORCILERIA CORDEIRO - MEI**, sito na AV. Ademir de Barros S/N – Centro – Jacupiranga S/P CEP 11940-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 20.084.914/001-95, representada neste ato por **JORCILERIA CORDEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 285.XXX.XXX-57 (Proprietária), doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, regendo-se pelo disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, tendo como respaldo o resultado da Concorrência Pública nº 003/2022, a autorização constante do Processo nº 046/2022 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência da concessão do item **BOX 01** do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativas da concessionária, conforme Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de mais 12 (dois) meses, inserido no seguinte período: de 07/10/2023 a 06/10/2024, com fundamento na cláusula quinta do contrato supra, bem como no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Sendo o índice percentual do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses apurado em 4,231630%, ficam atualizados os valores contratuais atualmente praticados referente ao item **BOX 01** de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 312,69 (trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), totalizando para o novo período o montante de R\$ 3.752,28 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA - LGPD

4.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 06 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

Prefeito Municipal

Pelo poder CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
**JORCILERIA CORDEIRO - ME**

**JORCILERIA CORDEIRO**

Proprietário

Pela CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1º

\_\_\_\_\_  
2º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Advogado – OAB/SP 474.462

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

Jacupiranga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Ref. CONTRATO Nº 01/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022, PROCESSO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A CONCESSIONÁRIA Joceline Cordin - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DE PROPRIEDADE PÚBLICA (BOXES) SEDIADOS NA PRAÇA "ADHEMAR DE BARROS".

Sr. Prefeito,

Eu, Joceline Cordin, brasileiro(a), microempresário(a), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 28.5000.728-57 Proprietário(a) da empresa LEIA CELULARES com sede à Ademar de Barros - BOX 1, Centro (Bairro), Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20084910001-95 venho a Vossa presença pelo presente requerimento, solicitar a renovação da vigência do contrato acima referenciado, por igual período de 12 (doze) meses, nos termos e condições legais estabelecidas no contrato inicial firmado pelas partes.

Sem mais, permaneço no aguardo de Vossa manifestação.

Atenciosamente:

Joceline Cordin  
LEIA CELULARES (NOME DA EMPRESA)  
Joceline Cordin - Proprietário



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

20/09/2023, 10:23

BCB - Calculadora do cidadão



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
20/09/2023 - 10:22

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 08/2022             |
| Data final    | 08/2023             |
| Valor nominal | R\$ 300,00 ( REAL ) |

##### Dados calculados

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,04231630          |
| Valor percentual correspondente | 4,231630 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 312,69 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **JORCILERIA CORDEIRO - MEI**

Contrato Nº (de Origem): **061/2022** - Data da Assinatura: **06/10/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **061/2022** – Data da Assinatura: **06/10/2023**

Objeto: **Outorga de concessão de direito real de uso de espaços físicos de propriedade pública (Boxes) sediados na Praça “Adhemar de Barros”, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.127 de 09 de Dezembro de 2013.**

Advogado (s): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**

Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 06/10/2023**



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **JORCILERIA CORDEIRO**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: **285.XXX.XXX-57**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.